

RESOLUÇÃO Nº 11/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 43, com a seguinte redação:

APLICAÇÃO DO ART. 745-A DO CPC. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRABALHISTA. O procedimento previsto no art. 745-A do CPC é compatível com o processo do trabalho.

PRECEDENTES

Processo 0000966-18.2011.5.04.0332 AP
Relator Desembargador João Ghisleni Filho
Julgamento unânime em 18-06-2013
Publicado em 24-06-2013

Processo 0029100-08.2008.5.04.0026 AP
Relator Desembargador George Achutti
Julgamento unânime em 21-05-2013
Publicado em 27-05-2013

Processo 0001900-53.2009.5.04.0232 AP
Relatora Desembargadora Rejane Souza Pedra
Julgamento por maioria em 25-09-2012
Publicado em 1º-10-2012

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.